



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 031/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

*RECONHECE SITUAÇÃO ANORMAL POR CONTA DA PROPAGAÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - DOENÇA INFECCIOSA VIRAL) A IMPLICAR, NA MITIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO ISOLAMENTO DA POPULAÇÃO, ABARROTAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA, COM REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO; E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;

CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE PREVÊ MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PRESENTE SURTO DE COVID- 19;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECCÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CONSIDERANDO O TEOR DO DECRETO Nº 35.662/2020 E DO DECRETO Nº 37.672/2020 (ESTE, DECLARANDO CALAMIDADE PÚBLICA), EMITIDOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 28/2020, 29/2020 E 30/2020; CONSIDERANDO O AGRAVAMENTO DESSA CRISE PROVENIENTE DE MÚLTIPLOS FATORES, INCLUSIVE COM CASOS CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS NO MARANHÃO E NO VIZINHO ESTADO DO PARÁ, IMPÕE, ENTRE OUTROS E PARA O FIM DO ART. 65, DA LC Nº 101/2000, O AUMENTO DE GASTOS PÚBLICOS E A AMPLIAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, JÁ DECLARADA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL;

DECRETA:



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência no Município de Itinga do Maranhão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, pois, reconhecida a situação anormal por conta da propagação do contágio pelo COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) a implicar, na mitigação da prestação de serviços essenciais, no isolamento da população, abarrotamento do sistema de saúde pública, com repercussões nas finanças públicas municipais.

**Art. 2º**- Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I – fica mantida a prestação dos serviços essenciais, notadamente, relacionados à saúde, coleta de lixo e demais formas de abastecimento alimentar, sendo que, em todo caso, hão de ser mantidas e ampliadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

II – fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência/calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem ainda, há de se observar o disposto no art. 65, da LC nº 101/2000;

III – poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei federal nº 8.080/1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei federal nº 13.979/2020;

**Art. 3º**- Fica suspensa toda emissão e execução de ordem de corte no fornecimento de água pela CAESI – Companhia Autônoma de Águas e Esgotos e Saneamento de Itinga;

Parágrafo único – As contas de água serão emitidas pela média do consumo dos seis meses anteriores, dispensada a leitura in loco.

**Art. 4º** - . Ressalvadas as regras específicas deste Decreto, permanecem vigentes aquelas previstas nos Decretos Municipais Nº 028/2020, 029/2020 e 030/2020, estando sujeitas à reavaliação e alteração a qualquer momento

**Art. 5º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

na Rua Antônio Jacobina, nº 1104-E, Centro, Balsas - MA, vencedora no valor total dos Itens de **R\$ 364.504,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais)**, conforme propostas de preços e mapa de apuração, anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 10 de fevereiro de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

Publicado por: **MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS**

Código identificador: e725195b3f8d40fb2c4ef5a9ad84c5b6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 03/03/2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

**A. R. DE ABREU E CIA LTDA - ME - COCAIS DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 10.464.744/0001-10

RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, 686,

BAIRRO CENTRO CEP:65.631-040

TIMON - MA

**VALOR TOTAL: R\$ 1.670.287,30 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), valor referente a soma das cotas, principal (80%) e reservada (20%)**

Itaipava do Grajaú - MA, 03 de março de 2020.

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro Oficial

Publicado por: **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**

Código identificador: 2bf492a9280d3ddf1ef0a3701f1d18df

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

DATA: 03/03/2020

A Prefeitura Itaipava do Grajaú - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N.º 011/2020 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diverso para a secretaria municipal de Educação. Participou do certame a empresa A. R. DE ABREU E

CIA LTDA - ME - COCAIS DISTRIBUIDORA CNPJ: 10.464.744/0001-10 representada pelo Senhor: Adalberto Rocha de Abreu - CPF: 398.279.333-53. A empresa foi inicialmente credenciada, e no julgamento da proposta, o lote I na cota principal que teve proposta de R\$ 1.392.054,24 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) fora refuzido para R\$ 1.336.229,84 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), já na cota reservada a proposta inicial de R\$ 348.013,56 (trezentos e quarenta e oito mil e treze reais e cinquenta e seis centavos) fora reduzido para R\$ 334.057,46 (trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Após o julgamento do envelope de habilitação e licitante fora declara vencedora do certame. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor da licitante supracitada.

Itaipava do Grajaú, 03 de março de 2020.

Wilson Lucas Campos Pedrosa  
Pregoeiro

Publicado por: **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**

Código identificador: 4a0b965add7871f3710f30973da53c88

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.17032020/PP011/2020SRP

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001.17032020/PP011/2020SRP. PREGÃO PRESENCIAL: N.º 011/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2020. **CONTRATADO:** A. R. DE ABREU E CIA LTDA - ME - COCAIS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 10.464.744/0001-10, Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, 686, Bairro Centro Cep:65.631-040, Timon - Ma **REPRESENTANTE:** Adalberto Rocha de Abreu - CPF: 398.279.333-53. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. JOAO GONÇALVES DE LIMA FILHO - Prefeito Municipal.

Publicado por: **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO**

Código identificador: a44e358bc0ebf23ffca397d73e754f03

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

### DECRETO N.º 031/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

### DECRETO N.º 031/2020 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

**RECONHECE SITUAÇÃO ANORMAL POR CONTA DA PROPAGAÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - DOENÇA INFECCIOSA VIRAL) A IMPLICAR, NA MITIGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, NO ISOLAMENTO DA POPULAÇÃO, ABARROTAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA, COM REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS; DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO; E, DÁ**

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, DO ESTADO DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 80 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

**CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020, COMO PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS;**

**CONSIDERANDO A EDIÇÃO PELA UNIÃO DA LEI 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE PREVÊ MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO PRESENTE SURTO DE COVID- 19;**

**CONSIDERANDO A PORTARIA Nº. 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUE DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (SPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS, ESPECIALMENTE A OBRIGAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DOS GESTORES DO SUS COMO COMPETÊNCIA DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA**

**CONSIDERANDO O TEOR DO DECRETO Nº 35.662/2020 E DO DECRETO Nº 37.672/2020 (ESTE, DECLARANDO CALAMIDADE PÚBLICA), EMITIDOS PELO GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO; CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 28/2020, 29/2020 E 30/2020; CONSIDERANDO O AGRAVAMENTO DESSA CRISE PROVENIENTE DE MÚLTIPLOS FATORES, INCLUSIVE COM CASOS CONFIRMADOS DO NOVO CORONAVÍRUS NO MARANHÃO E NO VIZINHO ESTADO DO PARÁ, IMPÕE, ENTRE OUTROS E PARA O FIM DO ART. 65, DA LC Nº 101/2000, O AUMENTO DE GASTOS PÚBLICOS E A AMPLIAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, JÁ DECLARADA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada situação de emergência no Município de Itinga do Maranhão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, pois, reconhecida a situação anormal por conta da propagação do contágio pelo COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) a implicar, na mitigação da prestação de serviços essenciais, no isolamento da população, abarrotamento do sistema de saúde pública, com repercussões nas finanças públicas municipais.

**Art. 2º**-Para enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam estabelecidas as seguintes medidas:

I - fica mantida a prestação dos serviços essenciais, notadamente, relacionados à saúde, coleta de lixo e demais formas de abastecimento alimentar, sendo que, em todo caso, hão de ser mantidas e ampliadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao COVID-19;

II - fica autorizada a dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços necessários ao enfrentamento da emergência/calamidade, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 4º da Lei federal nº 13.979/2020, bem ainda, há de se observar o disposto no art. 65, da LC nº 101/2000;

III - poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, do art. 15, inciso XIII, da Lei federal nº 8.080/1990, e do art. 3º, inciso VII, da Lei federal nº 13.979/2020;

**Art. 3º.**- Fica suspensa toda emissão e execução de ordem de corte no fornecimento de água pela CAESI - Companhia Autônoma de Águas e Esgotos e Saneamento de Itinga;

Parágrafo único - As contas de água serão emitidas pela média do consumo dos seis meses anteriores, dispensada a leitura in loco.

**Art. 4º** - . Ressalvadas as regras específicas deste Decreto, permanecem vigentes aquelas previstas nos Decretos Municipais Nº 028/2020, 029/2020 e 030/2020, estando sujeitas à reavaliação e alteração a qualquer momento

**Art. 5º.**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, 24 DE MARÇO DE 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 256ab16703abf6dc5d97cfbb5e2ad6bf*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPARIA EM GERAL, FORNECIMENTO DE TECIDOS E CORRELATOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 **CONTRATADO:** DULCIMAR ARANHA SOARES EIRELLI "DISTRIBUIDORA MANAH, RUA DAS CAJAZEIRAS Nº1251, CENTRO, SANTA INES-MA / 65.300-127, CNPJ: 06.367.080/0001-02 INSCRIÇÃO EST. 12.306.705-7. **REPRESENTANTE:** ARMANDO LUNAR SOARES - CPF: 044.020.903-00. **VALOR DO CONTRATO:** R\$3.498,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. THAYNARA COELHO PEREIRA DE SA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 00ebaf2c80ba7a284d06dbb5a9600bf2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº**